



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I  
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Óleos, graxas e lubrificantes., de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

| LOTE | ITEM | UNID   | QUANT<br>MÍN | QUANT<br>MÁX | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|------|--------|--------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 1    | L      | 1            | 951          | Aditivo de arrefecimento para radiador orgânico de longa duração e coloração rosa. - em<br>Embalagem de 1 litro (normas abnt nbr 14261- tipo a, astm d4985 e astmd3306 E aprovação inmetro). É necessária a apresentação da ficha técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2    | 1    | Balde  | 1            | 270          | Arla 32 – agente redutos líquido de 20 lts - produto químico não classificado Como perigoso de acordo com a nbr 14725-2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3    | 1    | Frasco | 2            | 464          | Fluido de freio dot 4 em embalagem de 500ml - (que atende as normas sae j 1703, fmvss-116, abnt nbr 9292 tipo 4 e dbi 7760.30). É necessária a Apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4    | 1    | Tambor | 1            | 34           | Graxa à base de sabão de cálcio em tambor de 200l (para lubrificação e proteção de Chassis, resistente a lavagem com água, para evitar oxidação e corrosão de metais). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto. - (para lubrificação e proteção de Chassis, resistente a lavagem com água, para evitar oxidação e corrosão De metais). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5    | 1    | Balde  | 1            | 54           | Graxa azul a base de lítio - multiuso, de alta performance, que suporte Temperaturas de até 140 graus. Ponto de gota 180 graus. Ideal para Rolamentos. Grau nlg-2. Em balde de 20 kg. É necessário apresentação de Ficha técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 6    | 1    | Balde  | 1            | 87           | Graxa de complexo de lítio, bissulfeto de molibdênio em grau ngli2 com aditivo ep em<br>Embalagem de 20 litros (para uso automotivo em condições elevadas de carga e temperatura,<br>Com ponto de gota acima de 250° c, para proteção contra ferrugem e corrosão, alta resistência a<br>Lavagem por água e estabilidade à oxidação). É necessária a apresentação da ficha técnica do<br>Produto. - bissulfeto de molibdênio em grau ngli2 com aditivo ep em<br>Embalagem de 20kg (para uso automotivo em condições elevadas de carga e Temperatura, com ponto de gota acima de 250° c, para proteção contra Ferrugem e corrosão, alta resistência a lavagem por água e estabilidade à Oxidação). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto |
| 7    | 1    | L      | 2            | 2.164        | Lubrificante acea 5 w-30 para motores diesel e gasolina. - em embalagem de 1 Litro (óleo lubrificante sintético multiviscoso, com as especializações mb                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |        |   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----|---|--------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   |        |   |       | Approval 229.51/ 229.52, vw 502.00/505.00/505.01, dexos 2tm (gb2d1011102) excede<br>Gm - II -a-025, e gm -II b-025, bmw II-04, acea a3/b4-04, acea c3, api sn, índice de Viscosidade 170>.) É necessário a apresentação de ficha técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8  | 1 | Frasco | 2 | 1.720 | Lubrificante para motores 2 tempos em embalagem de 500ml - (óleo de alto Desempenho especificações api tc, jaso fb, iso l-egb para uso em Roçadeiras e motosserras, de uso na proporção (1:50). É necessária a Apresentação de ficha técnica do produto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9  | 1 | Balde  | 1 | 340   | Lubrificante sae 15w40 para motores diesel em embalagem de 20 litros - (para Motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo-alimentados, Que operam em condições adversas, exigindo lubrificantes com nível de Desempenho api ci-4/sl manm3275-1, mbb 228.3, volvo vds3, caterpillar ecf-1a e Ecf-2, cummins ces20078.<br>É necessária a apresentação de ficha técnica.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10 | 1 | L      | 2 | 2.690 | Lubrificante sae 15w40 semisintético em embalagem de 1 - l (óleo multiviscoso IIsac gf 5, api sn, para motores de última geração (flex), antiespumante, Antioxidante, detergente dispersante, agente de reservas alcalinas. É Necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11 | 1 | Balde  | 1 | 65    | Lubrificante sae 50 em embalagem de 20 litros - ( para sistemas hidráulicos e Componentes de transmissão. Necessário apresentar a ficha técnica do Produto)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12 | 1 | Balde  | 1 | 204   | Lubrificante sintético 10w40 para motores diesel. - em embalagem de 20 litros 7(para motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, Que operam em condições adversas, exigindo lubrificantes Com nível de desempenho api ci-4; acea e4/e7; volvo vds-3; cummins ces 20078, Man m3277; mb approval 228.5; renault vi rld-2/ rxd; detroit diesel ddc 93k215; Mack eo-n; mtu type 3; deutz dqc iv-10 global dhd-1, comreserva alcalina (tbn) minimo 13,8. É necessária a apresentação de ficha técnica do produto.                                                                                   |
| 13 | 1 | L      | 2 | 120   | Lubrificante 0 w30 sintético multiviscoso, para motores gasolina e diesel, com as Especificações. Fiat: 9.55535 ds1; fiat: 9.55535 gs1; psa: b71 2312; acea c2, índice de viscosidade 163.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 14 | 1 | L      | 2 | 60    | Lubrificante 5 w20 sintético multiviscoso, para motores gasolina, com as especificações.<br>St jlr.03.5004; acea a1/b1, c5, ford:wss-m2c948-b, api:sn, índice de viscosidade 153                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 15 | 1 | L      | 2 | 700   | Óleo dextron 3h - lubrificante semi-sintético formulado para atender Transmissões controladas automaticamente e hidráulicas. Proteger Contra borra, verniz e formação de depósitos, permitindo longos Períodos de uso;<br>Seu alto índice de viscosidade permite o uso sobre uma ampla faixa de Temperatura proporcionando excelente fluidez a baixa temperatura e Mantendo a viscosidade desejada a altas temperaturas; i.v. 168><br>Allison: c-4 caterpillar: cat to-2<br>Dexron: iii h ford: esp-m2c138-cj<br>Ford: esp-m2c166-h ford: mercon<br>Mb: 236.2<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto. |
| 16 | 1 | Balde  | 1 | 60    | Óleo hidráulico mineral iso 46 - em embalagem de 20 litros (classificação Din 51524 parte 2(hlp), iso 11158, eaton vickers l-286 s3 & m2950-s,aist 126-127 Denison hf-0, hf-1 e hf-2 , magias p69 (ponto de inflamação acima de 245>para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |       |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|---|-------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   |       |    |       | Aplicações em sistemas hidráulicos de tratores, máquinas e implementos, De alta resistência a corrosão e oxidação, antiespumante e estabilidade Térmica). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 17 | 1 | Balde | 1  | 110   | Óleo hidráulico mineral iso 68 - em embalagem de 20 litros (classificação Din 51524 parte 2(hlp), iso 11158, eaton vickers l-286 s3 & m2950-s,aist 126-127 Denison hf-0, hf-1 e hf-2 , magias p69 (ponto de inflamação acima de 245>para Aplicações em sistemas hidráulicos de tratores, máquinas e implementos, De alta resistência a corrosão e oxidação, antiespumante e estabilidade Térmica). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                       |
| 18 | 1 | Litro | 50 | 600   | Óleo para tratamento Multifuncional para Diesel e Biodiesel - Linha Pesada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 19 | 1 | Balde | 1  | 100   | Óleo sae 10w30 de múltiplas aplicações para tratores agrícolas - (atende Especificações massey ferguson m: 1141, ford m2c86: c, john deere j20c e Case ms 1.206, 1.207 e 1.209 e requisitos de desempenho api gl-4, caterpillar To-2 e allison c-3), em embalagem de 20L.<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 20 | 1 | Balde | 1  | 45    | Óleo sae 90 para engrenagens hipóides em embalagens de 20 litros - (lubrificante Com especificações api gl-5, mb 235.0, para uso em caixas, eixos. É necessário Apresentar ficha técnica do produto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 21 | 1 | Balde | 1  | 57    | Óleo tipo atf tipo a, sufixo a para transmissões automáticas. - em embalagem de 20 Litros (óleo hidráulico que atenda as especificações gm dextron ii, mb 236.6, Tasa). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 22 | 1 | Litro | 1  | 906   | Óleo 0 w20 lubrificante 100% sintético - 0 w20 lubrificante 100% sintético, com Características fuel economy, especialmente projetado para motores a Gasolina ou flex, de aspiração natural ou sobrealimentados, que possuam Sistemas de injeção direta ou convencionais e estejam concebidos para Trabalhar com lubrificantes de baixa fricção e viscosidade hths (alta Temperatura – alto esforço de corte) extremamente baixa (= 2,6 mpa.s). Api: Sn-rc* • chrysler: ms 6395<br>• ford: 947 a • gm: 6094m dexos 1<br>• ilsac: gf-5<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto. |
| 23 | 1 | L     | 2  | 2.100 | Óleo 5 w40 lubrificante de alto desempenho 100% sintético - especialmente Projetado para veículos recentes e equipados com motores de alta Cilindrada, gasolina e diesel, com turbo ou não, com injeção direta ou Indireta.<br>Acea: a3/b4 api: sn<br>Bmw: ll-01 gm: ll-b-025<br>Mb: 229.3 psa b71 2296<br>Renault: m0700, m0710 vw: 502.00/505.00<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                    |
| 24 | 1 | L     | 2  | 82    | Óleo 10 w40 para motos - lubrificante de tecnologia sintética para motores A 4t, motos de uso urbano e estrada, trails, off road, equipadas com Motores 4 tempos com caixa de marcha integrada, embreagem úmida. Motores que atendam as especificações de emissões. l.v. 155><br>- api sl<br>- jaso t 903:2016 ma2*<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                   |
| 25 | 1 | L     | 2  | 580   | Óleo 75 w90 lubrificante 100% sintético formulado para todos os diferenciais hipóides auto-bloqueantes - ou não, caixa de câmbio com diferencial autoblocante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |       |   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----|---|-------|---|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |   |       |   |    | Integrado, transmissão manual, caixa sincronizada ou não e Caixas de tranferência que operam em condições de choques, cargas Elevadas e baixa rotação, ou cargas moderadas e altas velocidades, Quando a eficiência da transmissão tem que ser melhorada com alto índice De viscosidade; i.v. 183> gl5<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 26 | 1 | Balde | 1 | 60 | Óleo 85 w140 indicado para lubrificação de engrenagens. - hipoidais de diferenciais Automotivos.<br>• projetado para eixos com serviços pesados e comandos finais em que Sejam esperadas extrema pressão e carga de impacto;<br>• formulado com avançado sistema de aditivos;<br>• elevada eficiência na transmissão de força;<br>• indicado para caixas de câmbio mecânico, caixa de direção e qualquer Transmissão contendo engrenagens cilíndricas helicoidais, cônicas Hioidais, rosca sem fim, etc., incorporando carros, caminhões, ônibus, Equipamentos agrícolas e de terraplenagem. Gl5, em embalagem de 20L |

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de até 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art. 84 Lei n° 14.133/2021.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

### CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação é necessária para atender à necessidade dos veículos da frota da Prefeitura de Montenegro.

## 5. DESCRIÇÃO DO SOLUÇÃO

5.1. Trata-se de registro de preços para futura e eventual Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos, graxas e lubrificantes, de acordo com as quantidades mínimas e máximas listadas no item 1.1.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal, social e trabalhista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

1. É de responsabilidade da CONTRATADA promover o descarte e as ações de LOGÍSTICA REVERSA, que couberem ao objeto contratado.
2. A Contratada comprometer-se-á a realizar a logística reversa das embalagens de produtos que possuam em sua composição óleo mineral e dos óleos lubrificantes remanescentes após o uso, bem como encaminhar o material descartado de acordo com as práticas e políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para o Contratante, na forma prescrita neste Termo de referência.
3. Os materiais usados deverão ser coletados pela Contratada na sede da SMVSU.
4. A quantidade de embalagens e volume de óleos ser recolhido não será superior à quantidade fornecida pela Contratada.
5. No momento da entrega do material, a Contratada deverá entregar declaração assinada pelo representante legal da empresa de que se responsabiliza em implementar a logística reversa, bem como dar a destinação ambientalmente adequada aos itens coletados.
6. Ressalta-se que prestar declaração falsa para efeito de cumprimento de requisitos presentes em licitação é considerado falsidade ideológica, de acordo com o código penal:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

7. No decorrer do contrato, poderá ser exigido do fornecedor apresentação de documentos comprobatórios dos procedimentos de reciclagem e/ou destruição nos termos da legislação vigente.
8. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do fornecedor, por elas respondendo civil e criminalmente, conforme legislação vigente.
9. Todo custo/desconto referente à execução da logística reversa deverá estar incluído no valor dos materiais fornecidos.

Para fiel execução do item 5 (declaração assinada pelo representante legal da empresa de que se responsabiliza em implementar a logística reversa), deverá ser considerado o seguinte:

- Deverá ser elaborada "Declaração" constando as quantidades de embalagens adquiridas dos produtos em que se aplica a logística reversa e os volumes (quantidade em litros) dos óleos que devem ser destinados de forma ambientalmente correta pela empresa contratada.

- Quanto às embalagens: deve ser realizada a logística reversa de todas as embalagens que possuam óleo lubrificante em sua composição, conforme inciso art. 33, inciso IV da LEI Nº 12.305/ 2010.

- Quanto aos óleos lubrificantes: deve ser realizada a logística reversa do total adquirido em litros dos óleos que são trocados e armazenados em tonéis.

**11.** Os produtos deverão ter Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP – nos termos da Resolução ANP nº 804, de 20 dezembro de 2019 e não podem possuir não conformidades no Programa de Monitoramento de Lubrificantes - PML no último ano.

**12.** Os óleos lubrificantes deverão ter data de fabricação até no máximo 12 meses a contar da data da entrega. A data de fabricação deverá constar na embalagem do produto.

**13.** A entrega deverá ser realizada em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

**14.** Garantia mínima legal.

**15.** A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, que está situado na Rua Campos Neto, 777, bairro Santa Rita- Montenegro- RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

16. Data e fabricação e validade expressas na embalagem

**CAPÍTULO III**  
**DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

7.1. O recebimento dos Óleos, graxas e lubrificantes resultante do presente processo de contratação estarão sujeitas a recebimento prévio e terão seu recebimento definitivo após a conferência realizada pela Comissão de Recebimento de Materiais.

**8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**8.1. PRAZO**

8.1.1. Prazo de entrega de até 15 dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

8.1.2. A Contratada terá 30 (trinta) dias para recolher o os materiais a serem descartados após ser notificada pela SMVSU.

**8.2. LOCAL**

8.2.1. Almoxarifado Central, situado na Rua Campos Neto, 777, bairro Santa Rita, Montenegro- RS.

**8.3. HORÁRIO**

8.3.1. Os objetos deverão ser entregues, em dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido ou serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**10.1.** Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**11.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

( ) Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços NÃO podem ser subcontratados:

## **12. GARANTIA**

**12.1.** Os óleos lubrificantes deverão ter data de fabricação até no máximo 12 meses a contar da data da entrega. A data de fabricação deverá constar na embalagem do produto.

**12.2.** Garantia mínima legal exigida por lei.

## **CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

## **13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**13.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.2.** O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

## **14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (NA EMPRESA)**

**14.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas a execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## **CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

## **15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**15.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.2.** A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

**15.3.** Após a entrega, o recebimento provisório deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, que atestará a qualidade do bem ou serviço executado e consequente aceitação. Já o recebimento definitivo deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o aceite provisório.

**15.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto lícito, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **17. DAS PENALIDADES**

**17.1.** A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar o objeto, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Montenegro, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

**17.2.** O Licitante que descumprir injustificadamente as regras do Edital, por sua participação em processo licitatório será penalizado com multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, sem prejuízo de aplicação de sanções previstas nos inc. III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**17.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, de acordo com o art. 156, da Lei nº 14.133/2021:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa monetária;
- c) rescisão de contrato;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- d) impedimento do direito de licitar junto ao Município de Montenegro;
- e) declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Montenegro.

**17.4** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.5.** Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163, da Lei nº 14.133/2021:

**17.6.** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades mencionadas no item 17.5. acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

**17.7.** Será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total corrigido do contrato, por dia de atraso no fornecimento de materiais e serviços, até o limite de 30 dias.

**17.8.** Ultrapassado o período de tolerância previsto no subitem 17.7, ter-se-á como inexecutado o contrato, sendo aplicada a multa de 20% sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não adimplida.

**17.9.** A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir, comunicado por escrito pela fiscalização ao gestor do contrato.

**17.10.** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

**17.11.** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**17.12.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

**17.13.** Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

**17.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**17.15.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**17.15.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, após garantida a ampla defesa e o contraditório ao contratado.

**17.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

**18.2.** Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação da Negativa do FGTS e INSS.

**18.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente, se aplicável.

**18.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.5.** Poderá o Município de Montenegro compensar multas aplicadas com valores contratados e ainda não pagos.

## **19. DO REAJUSTAMENTO**

**19.1.** Os preços são fixos, porém reajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, adotando-se a seguinte regra:

**19.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^o) / I^o, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

**19.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**19.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**19.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**19.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de fornecer os itens contratados, ou não os entregou na qualidade mínima exigida o;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a entrega ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20.2. A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade dos produtos/serviços, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

## CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 21. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

### MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, será licitado por meio de Pregão Eletrônico, **a ser definida no processo preliminar**, com critério de julgamento Menor Preço nos termos da Lei 14.133/21.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## 22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

22.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**22.3** O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão de obra, prestação de serviço, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamento e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital..

**22.4** A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas.

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência;
- b) que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

### **23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

#### **23.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

( ) Sim ( x ) Não

Não se aplica.

#### **23.2 VISITA TÉCNICA**

( x ) Não      ( ) Sim      ( ) Opcional      ( ) Obrigatória.

Não se aplica.

#### **23.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

( x ) Não      ( ) Sim

Não se aplica.

#### **23.4 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL**

ANP nº 804, de 20 dezembro de 2019.

#### **23.5 AMOSTRA**

( x ) Não      ( ) Sim

Não se aplica.

**23.6.** Para fins de habilitação neste processo, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Declaração de empresa individual (empresário individual ou microempreendedor individual), ou; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (sociedade empresária) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e; decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) As Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, a fim de usufruírem dos benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, de que a licitante ostenta esta condição, devendo ambas serem firmadas no corrente ano;

**Observação 1:** Independente do documento apresentado para cumprimento do disposto nas alíneas “b” e “c”, o objeto social da LICITANTE deve ser compatível com o objeto do presente certame;

#### REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e Contribuições Sociais e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**Observação 2:** Microempresas, Microempreendedor Individual e/ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011;

#### REGULARIDADE SOCIAL

Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que o respectivo quadro de pessoal cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme determina a Lei Federal nº 9.854/99, sendo realizada conforme preconiza o modelo constante no decreto 4.358/2002;

#### DECLARAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- b) Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;
- c) Declaração de Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**e)** Declaração de que atende os requisitos de habilitação.

**f)** Declaração que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

**g)** Declaração que os objeto são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

**h)** Declaração que no ano-calendário, ainda não tenha celebrado com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **SOMENTE PARA ME/EPP**

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**a)** Os produtos deverão ter Registro na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ANP – nos termos da Resolução ANP nº 804, de 20 dezembro de 2019 e não podem possuir não conformidades no Programa de Monitoramento de Lubrificantes - PML no último ano.

**23.7.** A apresentação de documentos falsificados ou adulterados acarretará a emissão de declaração de inidoneidade e sujeitará a empresa as penalidades previstas no item 17.

**23.8.** Quando da apresentação definitiva no portal deverão os documentos ser apresentados em uma única via, digitados ou digitalizados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis.

**23.9.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

**23.9.1.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**23.10.** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data determinada para a entrega da documentação.

**23.11.** Os documentos deverão ser apresentados em formato original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta municipalidade.

**23.11.1.** Os documentos emitidos via internet terão sua autenticidade confirmada através de consulta ao site do órgão emissor.

**23.12.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, apresentada conforme o item 3.1, de microempresa e empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada (Art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 alterada pela Lei 147/2014), podendo complementar a documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

## 24. ESTIMATIVA DE PREÇOS

**24.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.106.234,01. As referências de preços foram obtidas através de contratações similares no Painel de Preços e Licitacon.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

| LOTE | ITEM | UNID   | QUANT<br>MÁX | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNIT.<br>DE<br>REFERÊNCIA | VALOR TOTAL<br>DE<br>REFERÊNCIA |
|------|------|--------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| 1    | 1    | L      | 951          | Aditivo de arrefecimento para radiador orgânico de longa duração e coloração rosa. - em Embalagem de 1 litro (normas abnt nbr 14261- tipo a, astm d4985 e astmd3306 E aprovação inmetro). É necessária a apresentação da ficha técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 12,48                       | R\$ 11.868,48                   |
| 2    | 1    | Balde  | 270          | Arla 32 – agente redutos líquido de 20 lts - produto químico não classificado Como perigoso de acordo com a nbr 14725-2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 97,50                       | R\$ 26.325,00                   |
| 3    | 1    | Frasco | 464          | Fluido de freio dot 4 em embalagem de 500ml - (que atende as normas sae j 1703, fmvss-116, abnt nbr 9292 tipo 4 e dbi 7760.30). É necessária a Apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 12,85                       | R\$ 5.962,40                    |
| 4    | 1    | Tambor | 34           | Graxa à base de sabão de cálcio em tambor de 200l (para lubrificação e proteção de Chassis, resistente a lavagem com água, para evitar oxidação e corrosão de metais). É necessária A apresentação da ficha técnica do produto. - (para lubrificação e proteção de Chassis, resistente a lavagem com água, para evitar oxidação e corrosão De metais). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 2.015,00                    | R\$ 68.510,00                   |
| 5    | 1    | Balde  | 54           | Graxa azul a base de lítio - multiuso, de alta performance, que suporte Temperaturas de até 140 graus. Ponto de gota 180 graus. Ideal para Rolamentos. Grau nlgi-2. Em balde de 20 kg. É necessário apresentação de Ficha técnica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 830,00                      | R\$ 44.820,00                   |
| 6    | 1    | Balde  | 87           | Graxa de complexo de lítio, bissulfeto de molibdênio em grau ngli2 com aditivo ep em Embalagem de 20 litros (para uso automotivo em condições elevadas de carga e temperatura, Com ponto de gota acima de 250° c, para proteção contra ferrugem e corrosão, alta resistência a Lavagem por água e estabilidade à oxidação). É necessária a apresentação da ficha técnica do Produto. - bissulfeto de molibdênio em grau ngli2 com aditivo ep em Embalagem de 20kg (para uso automotivo em condições elevadas de carga e Temperatura, com ponto de gota acima de 250° c, para proteção contra Ferrugem e corrosão, alta resistência a lavagem por | R\$ 561,40                      | R\$ 48.841,80                   |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |                |
|----|---|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
|    |   |        |       | água e estabilidade à Oxidação). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |                |
| 7  | 1 | L      | 2.164 | Lubrificante acea 5 w-30 para motores diesel e gasolina. - em embalagem de 1 Litro (óleo lubrificante sintético multiviscoso, com as especializações mb Approval 229.51/ 229.52, vw 502.00/505.00/505.01, dexos 2tm (gb2d1011102) excede Gm - II -a-025, e gm -II b-025, bmw II-04, acea a3/b4-04, acea c3, api sn, índice de Viscosidade 170>.) É necessário a apresentação de ficha técnica. | R\$ 29,78  | R\$ 64.443,92  |
| 8  | 1 | Frasco | 1.720 | Lubrificante para motores 2 tempos em embalagem de 500ml - (óleo de alto Desempenho especificações api tc, jaso fb, iso l-egb para uso em Roçadeiras e motosserras, de uso na proporção (1:50). É necessária a Apresentação de ficha técnica do produto).                                                                                                                                      | R\$ 39,00  | R\$ 67.080,00  |
| 9  | 1 | Balde  | 340   | Lubrificante sae 15w40 para motores diesel em embalagem de 20 litros - (para Motores diesel de alta potência, superalimentados ou turbo-alimentados, Que operam em condições adversas, exigindo lubrificantes com nível de Desempenho api ci-4/si manm3275-1, mbb 228.3, volvo vds3, caterpillar ecf-1a e Ecf-2, cummins ces20078. É necessária a apresentação de ficha técnica.               | R\$ 305,00 | R\$ 103.700,00 |
| 10 | 1 | L      | 2.690 | Lubrificante sae 15w40 semisintético em embalagem de 1 - l (óleo multiviscoso IIsac gf 5, api sn, para motores de última geração (flex), antiespumante, Antioxidante, detergente dispersante, agente de reservas alcalinas. É Necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                           | R\$ 23,08  | R\$ 62.085,20  |
| 11 | 1 | Balde  | 65    | Lubrificante sae 50 em embalagem de 20 litros - ( para sistemas hidráulicos e Componentes de transmissão. Necessário apresentar a ficha técnica do Produto)                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 435,00 | R\$ 28.275,00  |
| 12 | 1 | Balde  | 204   | Lubrificante sintético 10w40 para motores diesel. - em embalagem de 20 litros 7(para motores diesel de alta potência, superalimentados ou turboalimentados, Que operam em condições adversas, exigindo lubrificantes Com nível de desempenho api ci-4; acea e4/e7; volvo vds-3; cummins ces 20078, Man m3277; mb approval 228.5; renault vi rld-2/ rxd;                                        | R\$ 470,80 | R\$ 96.043,20  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |               |
|----|---|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |   |       |     | detroit diesel ddc 93k215;<br>Mack eo-n; mtu type 3; deutz dqc iv-10 global dhd-1,<br>comreserva alcalina<br>(tbn) minimo 13,8. É necessária a apresentação de<br>ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |               |
| 13 | 1 | L     | 120 | Lubrificante 0 w30 sintético multiviscoso, para<br>motores gasolina e diesel, com as<br>Especificações. Fiat: 9.55535 ds1; fiat: 9.55535 gs1;<br>psa: b71 2312; acea c2, índice de viscosidade 163.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 24,10  | R\$ 2.892,00  |
| 14 | 1 | L     | 60  | Lubrificante 5 w20 sintético multiviscoso, para<br>motores gasolina, com as especificações.<br>St jlr.03.5004; acea a1/b1, c5, ford:wss-m2c948-b,<br>api:sn, índice de viscosidade 153                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 30,22  | R\$ 1.813,20  |
| 15 | 1 | L     | 700 | Óleo dextron 3h - lubrificante semi-sintético<br>formulado para atender<br>Transmissões controladas automaticamente e<br>hidráulicas. Proteger<br>Contra borra, verniz e formação de depósitos,<br>permitindo longos<br>Períodos de uso;<br>Seu alto índice de viscosidade permite o uso sobre<br>uma ampla faixa de<br>Temperatura proporcionando excelente fluidez a<br>baixa temperatura e<br>Mantendo a viscosidade desejada a altas<br>temperaturas; i.v. 168><br>Allison: c-4 caterpillar: cat to-2<br>Dexron: iii h ford: esp-m2c138-cj<br>Ford: esp-m2c166-h ford: mercon<br>Mb: 236.2<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do<br>produto. | R\$ 45,74  | R\$ 32,018,00 |
| 16 | 1 | Balde | 60  | Óleo hidráulico mineral iso 46 - em embalagem de<br>20 litros (classificação<br>Din 51524 parte 2(hlp), iso 11158, eaton vickers l-<br>286 s3 & m2950-s,aist 126-127<br>Denison hf-0, hf-1 e hf-2 , magias p69 (ponto de<br>inflamação acima de 245>para<br>Aplicações em sistemas hidráulicos de tratores,<br>máquinas e implementos,<br>De alta resistência a corrosão e oxidação,<br>antiespumante e estabilidade<br>Térmica). É necessária a apresentação da ficha<br>técnica do produto.                                                                                                                                                                 | R\$ 328,44 | R\$ 19.706,40 |
| 17 | 1 | Balde | 110 | Óleo hidráulico mineral iso 68 - em embalagem de<br>20 litros (classificação<br>Din 51524 parte 2(hlp), iso 11158, eaton vickers l-<br>286 s3 & m2950-s,aist 126-127<br>Denison hf-0, hf-1 e hf-2 , magias p69 (ponto de<br>inflamação acima de 245>para<br>Aplicações em sistemas hidráulicos de tratores,<br>máquinas e implementos,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 307,98 | R\$ 33.877,80 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                |
|----|---|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
|    |   |       |       | De alta resistência a corrosão e oxidação, antiespumante e estabilidade Térmica). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                |
| 18 | 1 | Litro | 600   | Óleo para tratamento Multifuncional para Diesel e Biodiesel - Linha Pesada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 191,27 | R\$ 114.762,00 |
| 19 | 1 | Balde | 100   | Óleo sae 10w30 de múltiplas aplicações para tratores agrícolas - (atende Especificações massey ferguson m: 1141, ford m2c86: c, john deere j20c e Case ms 1.206, 1.207 e 1.209 e requisitos de desempenho api gl-4, caterpillar To-2 e allison c-3), em embalagem de 20L É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 468,51 | R\$ 46.851,00  |
| 20 | 1 | Balde | 45    | Óleo sae 90 para engrenagens hipóides em embalagens de 20 litros - (lubrificante Com especificações api gl-5, mb 235.0, para uso em caixas, eixos. É necessário Apresentar ficha técnica do produto).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 384,50 | R\$ 17.302,50  |
| 21 | 1 | Balde | 57    | Óleo tipo atf tipo a, sufixo a para transmissões automáticas. - em embalagem de 20 Litros (óleo hidráulico que atenda as especificações gm dextron ii, mb 236.6, Tasa). É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 359,37 | R\$ 20.484,09  |
| 22 | 1 | Litro | 906   | Óleo 0 w20 lubrificante 100% sintético - 0 w20 lubrificante 100% sintético, com Características fuel economy, especialmente projetado para motores a Gasolina ou flex, de aspiração natural ou sobrealimentados, que possuam Sistemas de injeção direta ou convencionais e estejam concebidos para Trabalhar com lubrificantes de baixa fricção e viscosidade hths (alta Temperatura – alto esforço de corte) extremamente baixa (= 2,6 mpa.s). Api: Sn-rc • chrysler: ms 6395 • ford: 947 a • gm: 6094m dexos 1 • ilsac: gf-5 É necessária a apresentação da ficha técnica do produto. | R\$ 24,84  | R\$ 22.505,04  |
| 23 | 1 | L     | 2.100 | Óleo 5 w40 lubrificante de alto desempenho 100% sintético - especialmente Projetado para veículos recentes e equipados com motores de alta Cilindrada, gasolina e diesel, com turbo ou não, com injeção direta ou Indireta. Acea: a3/b4 api: sn Bmw: ll-01 gm: ll-b-025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 40,97  | R\$ 86.037,00  |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

|    |   |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |               |
|----|---|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
|    |   |       |     | Mb: 229.3 psa b71 2296<br>Renault: rn0700, rn0710 vw: 502.00/505.00<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |               |
| 24 | 1 | L     | 82  | Óleo 10 w40 para motos - lubrificante de tecnologia sintética para motores<br>A 4t, motos de uso urbano e estrada, trails, off road, equipadas com<br>Motores 4 tempos com caixa de marcha integrada, embreagem úmida.<br>Motores que atendam as especificações de emissões. I.v. 155><br>- api sl<br>- jaso t 903:2016 ma2*<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 25,99  | R\$ 2.131,18  |
| 25 | 1 | L     | 580 | Óleo 75 w90 lubrificante 100% sintético formulado para todos os diferenciais hipóides auto-bloqueantes - ou não, caixa de câmbio com diferencial autoblocante<br>Integrado, transmissão manual, caixa sincronizada ou não e<br>Caixas de transferência que operam em condições de choques, cargas<br>Elevadas e baixa rotação, ou cargas moderadas e altas velocidades,<br>Quando a eficiência da transmissão tem que ser melhorada com alto índice<br>De viscosidade; i.v. 183> gl5<br>É necessária a apresentação da ficha técnica do produto.                                                                                   | R\$ 92,66  | R\$ 53.742,80 |
| 26 | 1 | Balde | 60  | Óleo 85 w140 indicado para lubrificação de engrenagens. - hipoidais de diferenciais Automotivos.<br>• projetado para eixos com serviços pesados e comandos finais em que<br>Sejam esperadas extrema pressão e carga de impacto;<br>• formulado com avançado sistema de aditivos;<br>• elevada eficiência na transmissão de força;<br>• indicado para caixas de câmbio mecânico, caixa de direção e qualquer<br>Transmissão contendo engrenagens cilíndricas helicoidais, cônicas<br>Hioidais, rosca sem fim, etc., incorporando carros, caminhões, ônibus,<br>Equipamentos agrícolas e de terraplenagem. Gl5, em embalagem de 20L. | R\$ 402,60 | R\$ 24.156,00 |

## 25. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

**25.1.** Os recursos destinados à cobertura das futuras despesas pretendidas se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Montenegro, 16 de abril de 2024.

**Eduarda da Rosa Soares**

**Chefe de Turma**

*Responsável pela Elaboração*

**Wesley Antônio Simões**

**Secretário Municipal de Viação e Serviços Urbanos**

*Autoridade Responsável*